



**DECRETO Nº 5.030 DE 17 DE novembro DE 2.022.**

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 4.711, de 17/09/2021”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, contida no Memorando nº 596/2022/GAB/SAS/BG,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado, em todos os seus termos e efeitos, a partir de 16 de novembro de 2022, o Decreto nº 4.711, de 17 de setembro de 2021, o qual delega competência ao Sr. LUAN ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer a função de ordenador de despesas, junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.711, de 17 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 17 de novembro de 2022.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

**R E C I B O**  
EM 13 / 11 / 2022  
HORA 16:00  
Kandelmi y Lopez

RIA GERAL DO MUNICIPIO  
de acordo com o Art. 9 inciso XXI da  
Lei Complementar 187, de 29/03/2016  
REMITIDO  
Harold de S. Cruz  
Secretaria Municipal  
de Planejamento do Município  
de 11/01/2021